URFBIO ALTO PARANAÍBA - AGÊNCIA DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE DE COROMANDEL

Oficio. 61199596

Coromandel, 24 de fevereiro de 2023.

Prezada Senhora,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0060186/2022-28,** do empreendedor/empreendimento Eduardo Cardoso Monteiro / FAZENDA SANTO ANTONIO LUGAR DENOMINADO " MATEIRO " MAT. 31.885 e 31.884, inscrito no CPF sob o nº 004.662.636-00, localizado na zona rural do município de Coromandel/MG, a pedido do empreendedor.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Salientamos que, em observância ao artigo 80 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, o empreendedor tem o prazo de trinta dias para interpor recurso, contados da data de ciência da decisão impugnada.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira**, **Supervisor(a)**, em 27/02/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **61199596** e o código CRC **3648D646**.

Referência: Processo nº 2100.01.0060186/2022-28 SEI nº 61199596